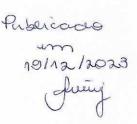


## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RESOLUÇÃO N°005/2023



Concede licença sem remuneração ao Vereador Rubens Rewerton de Souza, para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

- Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2024, ao Vereador Rubens Rewerton de Souza, com fulcro inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica e inciso III do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG.
- \$1°. Fica considerado vago o cargo de Vereador pelo período descrito no caput deste artigo, devendo ser convocado o suplente do Vereador licenciado para empossarse na vaga, pelo prazo que perdurar o afastamento, nos termos regimentais.
- **§2°.** O cargo de Presidente deve ser ocupado pelo Vice-Presidente durante o período que perdurar a licença, e o cargo de Vice-Presidente pelo respectivo 2° Vice-Presidente.
- Art. 2° Escoado o período descrito no caput do artigo anterior, o Vereador deverá reassumir o cargo, sob pena de perda do mandato.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2023.

Vereador RUBENS REWESTON DE SOUZA

Presidente